



Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas - MG

CNPJ: 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, nº 276 – Centro

Fone: (35) 3472-1333 Fax: (35) 3472-1200

Cep: 37545-000

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial tem por objetivo descrever as técnicas de execução e os materiais a serem empregados na obra de PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, a ser realizada em Ruas Diversas do Distrito do Itaim, Município de Cachoeira de Minas – MG.

1. INSTALAÇÕES INICIAIS DE OBRA

1.1 Placa de Obra

A Placa de Obra deverá atender os padrões estabelecidos pela SEGOV e deve ser instalada em local visível e apropriado, indicado pelo Secretário de Obras desse Município.

2. OBRAS VIÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)

2.1 Regularização do Subleito

A regularização do subleito aplica-se as vias a pavimentar, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 0,20m de espessura.

Toda a vegetação e material orgânico, caso existentes no leito da via, serão removidos previamente.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, deverá ser informado à fiscalização da Prefeitura, além de satisfazer as exigências das Normas vigentes. Medição por m² executado.

2.2 Calçamento em Bloquete E=8cm, incluindo camada de assentamento

Após a regularização da via, deverá ser executado um colchão de areia de 6cm de espessura para o assentamento dos blocos.



Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas - MG

CNPJ: 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, nº 276 – Centro

Fone: (35) 3472-1333 Fax: (35) 3472-1200

Cep: 37545-000

As vias serão calçadas com blocos hexagonais de concreto de 8 cm de espessura e deverá ter resistência característica a compressão de 35 MPA, e uma superfície de rolagem bem acabada. O assentamento deverá seguir o projeto básico, que indica caimento de 3% para as laterais para a captação de águas pluviais.

Os blocos deverão ser produzidos por processos que assegurem a obtenção de peças de concreto suficientemente homogêneas e compactadas, de modo que atendam ao conjunto de exigências desta instrução especificamente de acordo com as normas NBR9780 e NBR9781.

As peças não devem possuir trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento e sua resistência e devem ser manipulados com as devidas precauções, para não terem sua qualidade prejudicada.

Após seu assentamento deverá ser jogado sobre os blocos uma camada de areia para o perfeito travamento dos mesmos.

Junto ao meio fio deverá ser garantida a perfeita concordância deste com os blocos. Medição por m² executado.

2.3 Meio-fio e Sarjeta

Para drenagem pluviais superficiais das ruas, serão executados meio-fio e sarjeta de concreto, com FCK mínimo de 15MPa, moldado no local. O meio-fio deve ter as dimensões de 10cm de face superior, 15cm de face inferior e 22cm de altura. E as dimensões da sarjeta são: 30cm de base e 10cm de espessura.

O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com o alinhamento. O alinhamento deverá apresentar perfeita concordância com as modificações de direções e curvas. Para a cura do concreto será utilizado o Método de Irrigação ou de Aspersão de Água em intervalos frequentes.

As sarjetas deverão apresentar declividade de 3% com queda do pavimento para o meio-fio.



Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas - MG
CNPJ: 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, nº 276 – Centro
Fone: (35) 3472-1333 Fax: (35) 3472-1200
Cep: 37545-000

As partes danificadas deverão ser demolidas e refeitas. A medição será por m executado.

2.4 Travamento de Calçamento

O travamento deve ser realizado através da colocação de meio-fio enterrado a fim de garantir o perfeito assentamento dos bloquetes no calçamento, além de aumentar a durabilidade dos serviços. As valas para o assentamento do meio-fio deverão ser abertas ao longo do subleito preparado, sendo que o fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado.

No fim dos trechos pavimentados das vias, deve-se realizar o travamento dos bloquetes através da execução de um meio fio enterrado, seguindo a localização no projeto em anexo. Medição por m executado.

3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Quanto à mobilização, a empresa contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação de ordem de serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro.

Todas as despesas decorrentes a mobilização e desmobilização serão de responsabilidade da empresa contratada.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final de serviços, fornecer EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalham na mesma, e possuir Responsável Técnico pela execução da obra, com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Será de responsabilidade da Contratada caso algum veículo danifique o calçamento antes da liberação para o tráfego pela Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas - MG
CNPJ: 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, nº 276 – Centro
Fone: (35) 3472-1333 Fax: (35) 3472-1200
Cep: 37545-000

Todos os materiais de acabamento necessários para a obra deverão ter concordância e aprovação do secretário e do engenheiro responsável pela fiscalização da obra.

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sem entulho no local.

Cachoeira de Minas, 09 de Abril de 2020

Maria Stella Campos do Amaral Rennó Alckmin
CREA MG 190.486/D